



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Acrescentar ao Art. 1º e 3º do projeto de lei nº 0011, de 2022, de autoria do Vereador Rosivaldo dos Santos Miranda.

**Proposta:**

Art. 1º. Acrescentar ao art. 1º e 3º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~Art. 1º Fica Isento do pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e /ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadoras de doenças consideradas graves.~~

Art. 1º Fica Isento do pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e /ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadoras de doenças consideradas graves e pessoas comprovadamente baixa renda.

Art. 3º Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

VII – documento que comprove a inclusão de programas sociais.

VIII – documento que comprove que a renda familiar seja até dois salários mínimos.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Rorainópolis, RR, 13 de julho de 2022.

  
Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo  
Vereadora

Processo nº 014.122  
Folha Nº 022  
Câmara Municipal